



# Juízo Proativo

## - 2017 -





**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER  
JUDICIÁRIO – APMP**

---

**COMPOSIÇÃO**

**Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES**  
PRESIDENTE

**Desembargador CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY**  
VICE-PRESIDENTE

**Desembargador PAULO BARROS DA SILVA LIMA**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

**Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS**

**Desembargadora ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO**

**Desembargador SEBASTIÃO COSTA FILHO**

**Desembargador JOSÉ CARLOS MALTA MARQUES**

**Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**

**Desembargador ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**

**Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**

**Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO**

**Desembargador FERNANDO TOURINHO DE OMENA SOUZA**

**Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**

**Desembargador JOÃO LUIZ AZEVEDO LESSA**

**Desembargador DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA NETO**

**JUÍZES AUXILIARES DA PRESIDÊNCIA**

CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO

HÉLIO PINHEIRO PINTO

YGOR VIEIRA FIGUEIREDO



**Elaboração:**

Ilmo Wanderley Gallindo

**Revisão dos aspectos legais:**

Clóvis Gomes da Silva Correia

**Apoio: Assessoria de Planejamento e Modernização do Poder Judiciário -  
APMP**

**Composição:**

**Clóvis Gomes da Silva Correia**

Assessor - Chefe da APMP

**Planejamento, Processos de Trabalho e Normatização:**

**Catalina Velásquez de Oliveira** - Coordenadora de Gestão de Processos

**Guilherme Rossilho** - Analista Judiciário – Apoio especializado (Economia)

**Divisão de Gerenciamento de Projetos:**

**Alexandre de Caiado Castro Moraes** - Coordenador da DIGEP

**Divisão de Estatísticas:**

**Ilmo Wanderley Gallindo** – Estatístico/Assessor da APMP

**Sérgio Walney Mendes Martins** - Assessor da APMP

**Amós Henrique Araújo** - Analista Judiciário – Apoio especializado (Administração)

**Estagiários: Bruna Rocha Tenório de Gauw** (Economia)

**Maria Izadora da Silva Lima** (Administração)

**Wesley Santos Alves** (Administração)

**Endereço:**

Tribunal de Justiça de Alagoas

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro.

Telefone: (82) 4009-3197/3222/3412

CEP.: 57.020-919, Maceó-AL

Home Page: [http://www.tjal.jus.br/?pag=apmp\\_planejamento](http://www.tjal.jus.br/?pag=apmp_planejamento)

## Sumário

Apresentação .....	5
Introdução .....	6
1- Aspectos Metodológicos .....	7
1.1- Taxa de Congestionamento Total .....	7
1.2- Taxa de Congestionamento Líquida.....	7
1.3- Taxa de Atendimento à Demanda .....	7
1.4- Taxa de Produtividade de julgados de Conhecimento .....	8
2- Gráficos.....	9
Glossário .....	25

## APRESENTAÇÃO

A aferição padronizada Juízo Proativo tem como objeto o monitoramento das unidades judiciárias a partir de indicadores de resultado como forma de avaliar seu desempenho em busca de uma justiça mais efetiva, como também alinhar os respectivos Juízos no cumprimento da estratégia do Poder Judiciário de Alagoas.

Importante frisar que os indicadores oferecem aos gestores dessas unidades uma radiografia do desempenho alcançado e servem, portanto, como uma ferramenta para o direcionamento de unidade, indicando o melhor caminho a seguir.

Ademais, com o diagnóstico realizado é possível o aperfeiçoamento e correções necessárias ao atingimento do desiderato formulado para estratégia proposta.

Por fim, vale ressaltar que o aspecto motivacional, a partir do reconhecimento dos melhores resultados, também é fator primordial para a melhoria da performance, união das equipes, alinhamento e engajamento dos servidores e magistrados para alcance dos objetivos propostos, considerando-se que a estratégia é tarefa de todos.

## INTRODUÇÃO

O presente relatório procurou destacar a atuação da unidade jurisdicional em três dimensões, entre outras, que são utilizadas para avaliar e classificar o juízo como proativo, ou seja:

- ▶ Taxa de congestionamento geral;
- ▶ Taxa de produtividade de julgados de conhecimento; e
- ▶ Taxa de processos baixados.

Segundo as normas estabelecidas, para que um juízo seja considerado proativo é necessário cumprir as metas dos indicadores relacionados abaixo:

- ▶ redução da taxa de congestionamento;
- ▶ Julgamento de mais processos de conhecimento em relação aos distribuídos no ano;
- ▶ baixa de processos no período de aferição maior do que os distribuídos;
- ▶ agilidade no julgamento decorrente da relação de julgados em 12 meses face ao total de julgados;
- ▶ redução dos processos antigos considerados pendentes distribuídos até 5 anos antes do período de aferição em relação ao total de pendentes; e
- ▶ processos em andamento sem movimentação há mais de 100 dias, considerando-se o total.

Mesmo assim, é importante referendar que, independentemente dos resultados atingidos pelas unidades judiciárias, dentre os indicadores selecionados, a atividade jurisdicional é uma função do Estado na busca pela resolução dos conflitos existentes na sociedade, a qual se organiza a partir de um determinado ciclo de conhecimento e desenvolvimento político, social e econômico.

Por fim, o projeto Juízo Proativo garante reconhecimento e benefícios às unidades jurisdicionais do primeiro grau (Varas e Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Poder Judiciário de Alagoas). A iniciativa da Corte de Justiça leva em consideração os dados apontados no relatório Justiça em Números, que direcionam os Tribunais para a busca da eficiência segundo os modelos destacados como parâmetros.

A medida considera a busca da eficiência operacional preconizada pelo CNJ, às unidades jurisdicionais que, consoante critérios estabelecidos, alcançarem o Padrão de Efetividade de Excelência, sendo, portanto, concedidos reconhecimento e benefícios a estas e aos seus respectivos juízes e servidores.

## 1-ASPECTOS METODOLOGICOS

### 1.1-Taxa de Congestionamento Total

**Finalidade:** Indicar o percentual de processos que estão em tramitação no tribunal, quantos não foram finalizados, no período-base.

**Fórmula:**  $TC = Cp / (TBaix + Cp) \times 100$

**Onde:**

**TC** = Taxa de Congestionamento

**Cp** = Casos Pendentes; e

**TBaix** = Total de processos baixados

### 1.2-Taxa de Congestionamento Líquida

**Finalidade:** Indicar o percentual de processos que estão em tramitação no tribunal, quantos não foram finalizados no período-base, desconsiderando os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

**Fórmula:**  $TCL = (Cp - Sus) / (TBaix + Cp - Sus)$

**Onde:**

**TCL** = Taxa de Congestionamento Líquida;

**Cp** = Casos Pendentes;

**Sus** = Processos Suspensos ou Sobrestados; e

**TBaix** = Total de processos baixados

### 1.3-Taxa de Atendimento à Demanda

**Finalidade:** Indicar o percentual de demanda que foi finalizado em relação aos processos que ingressaram, no mesmo ano, em cada Tribunal, ou seja, média de processos baixados por caso novo, no período-base.

**Fórmula:**  $TAD = TBaix / Cn$

**Onde:**

**TAD** = Taxa de Atendimento à Demanda;

**TBaix** = Total de processos baixados;

**Cn** = Total de Casos Novos;

#### 1.4-Taxa de Produtividade de julgados de Conhecimento

**Finalidade:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

**Fórmula:**  $((\Sigma P1.3 + \Sigma P1.4) / (\Sigma P1.1 + \Sigma P1.2 + 1 - \Sigma P1.5 - \Sigma P1.6)) \times 100$

**Onde:**

**P1.1**=Número total de processos de conhecimento não criminais novos distribuídos no mês de referência;

**P1.2**=Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais novos distribuídos no mês de referência;

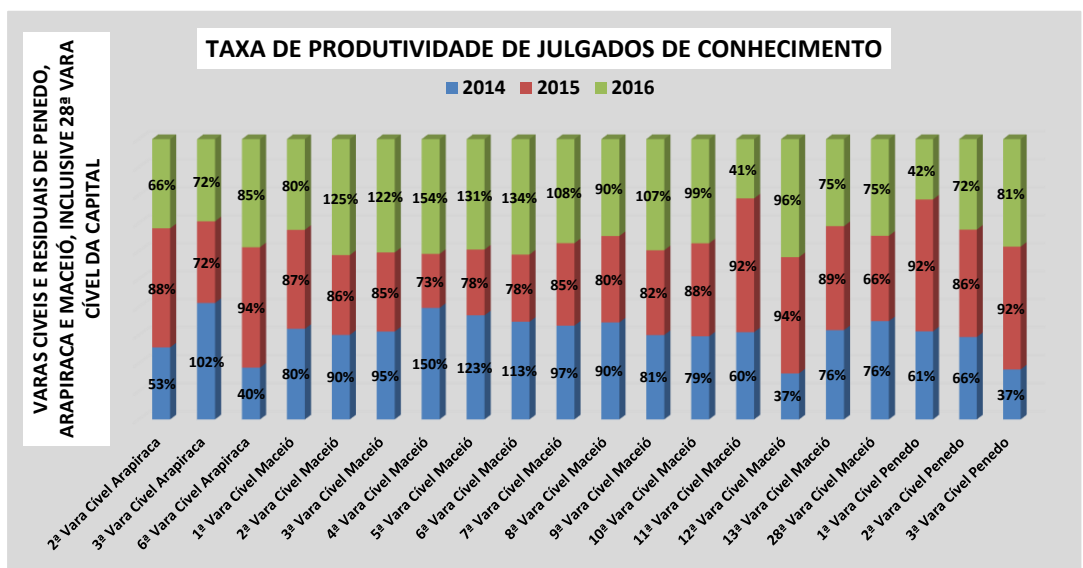
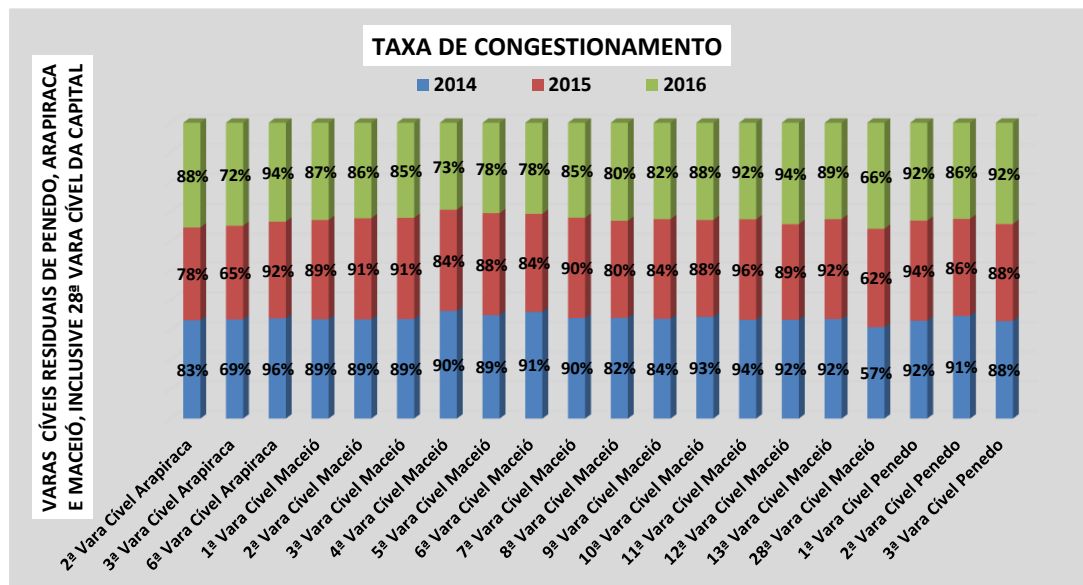
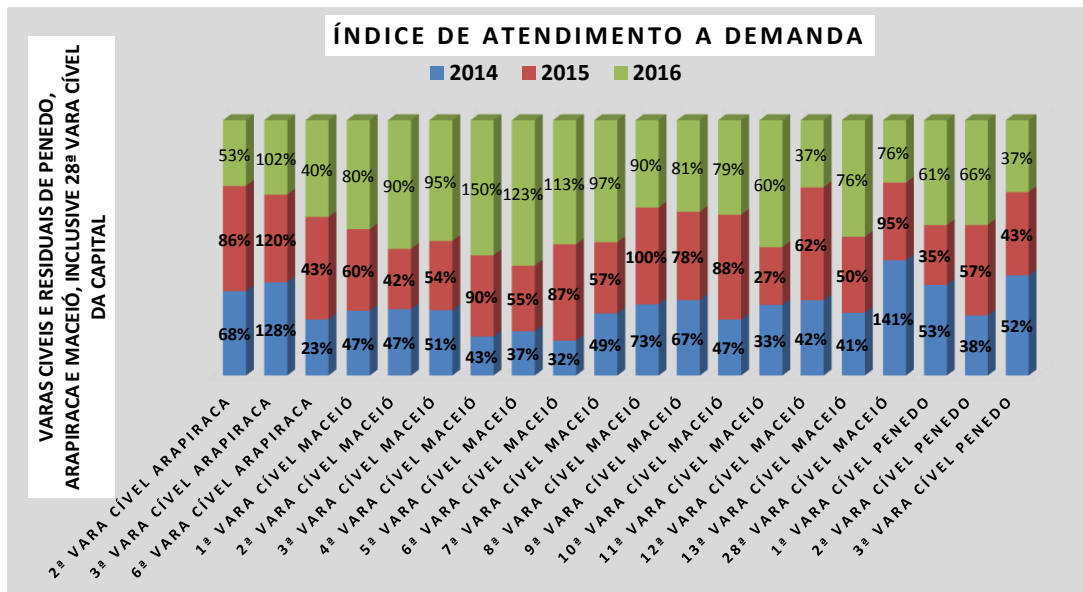
**P1.3**=Número total de processos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento;

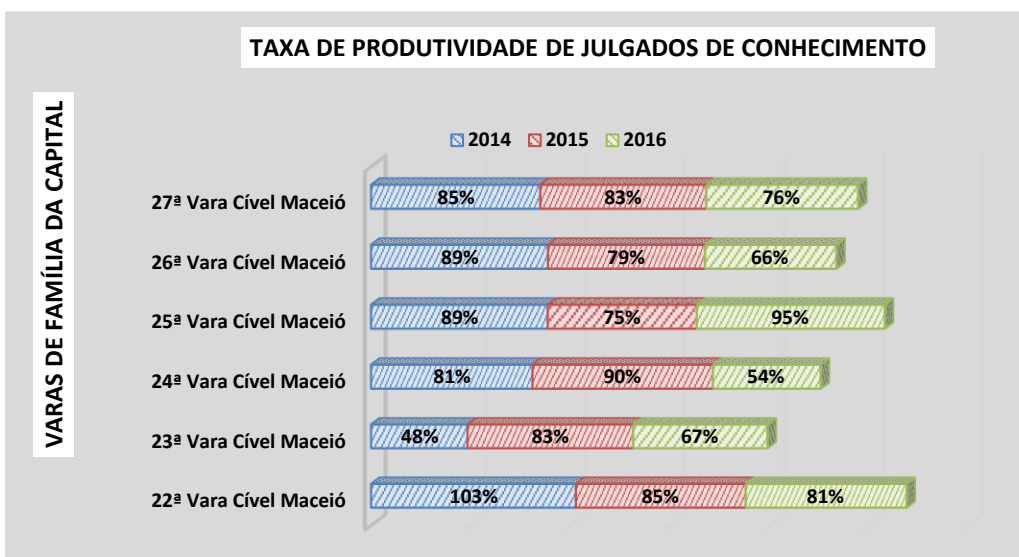
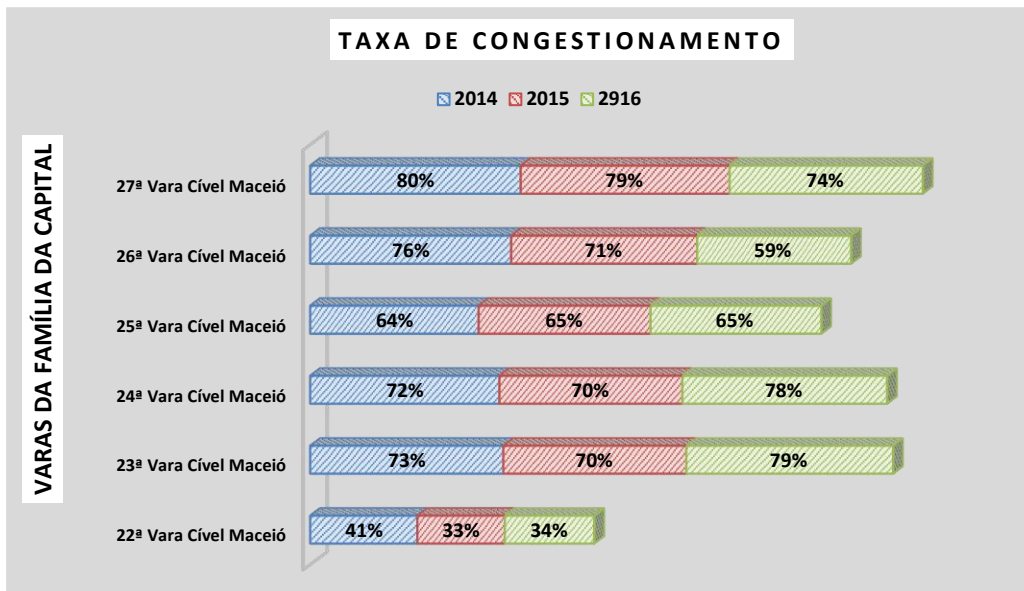
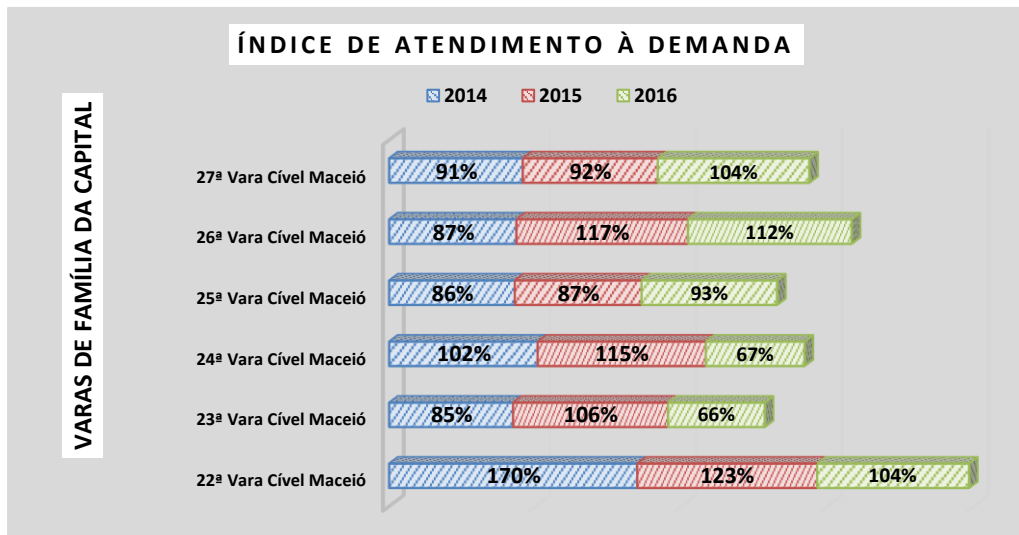
**P1.4**=Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento;

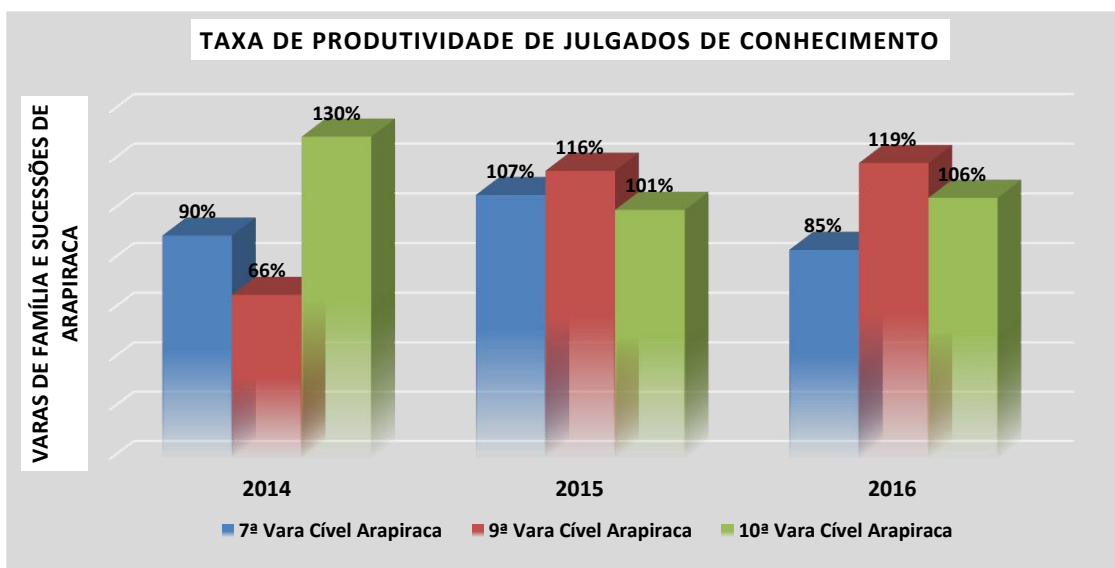
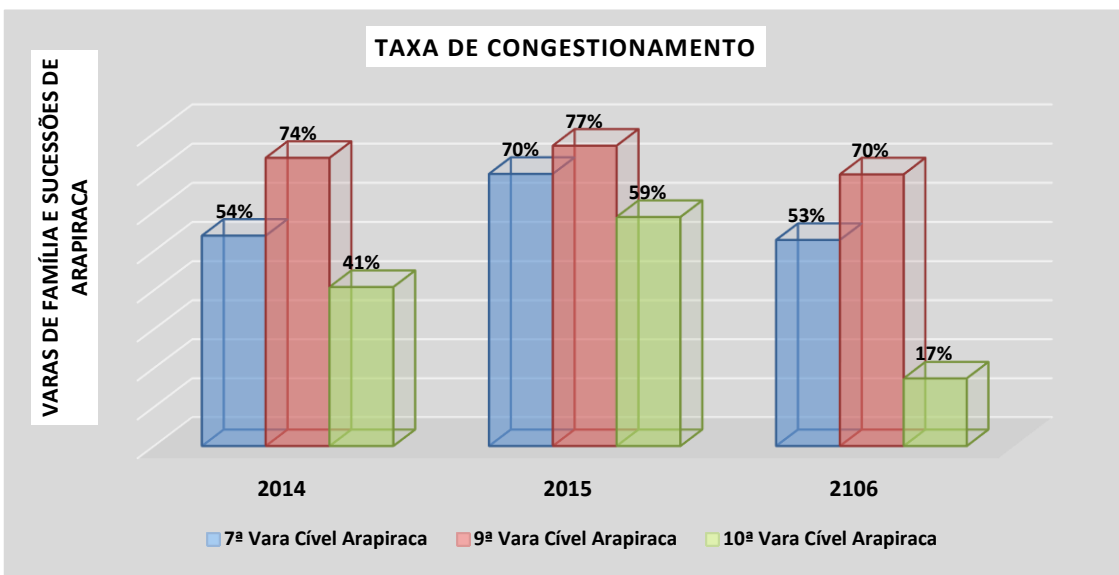
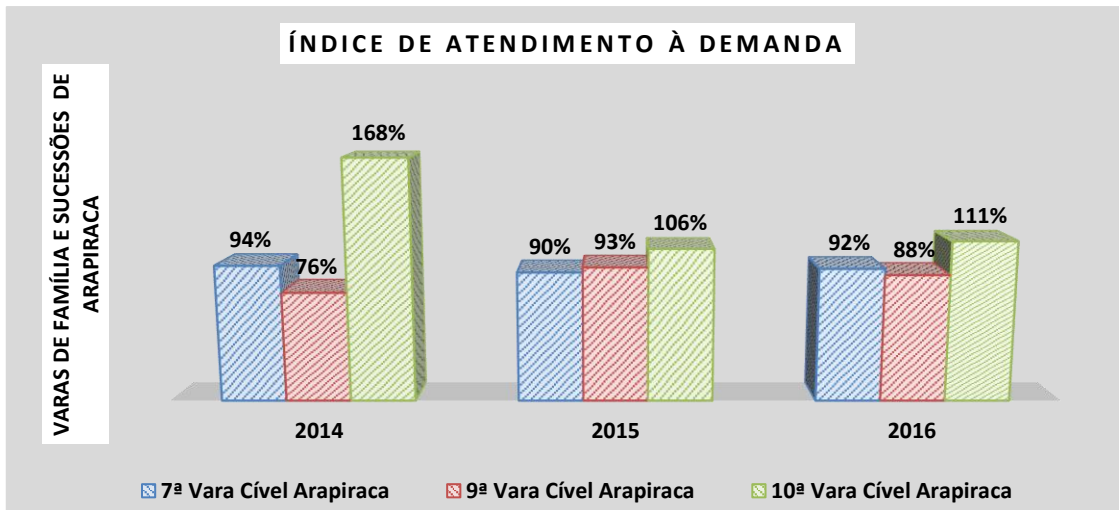
**P1.5**=Número total de processos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2017 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta; e

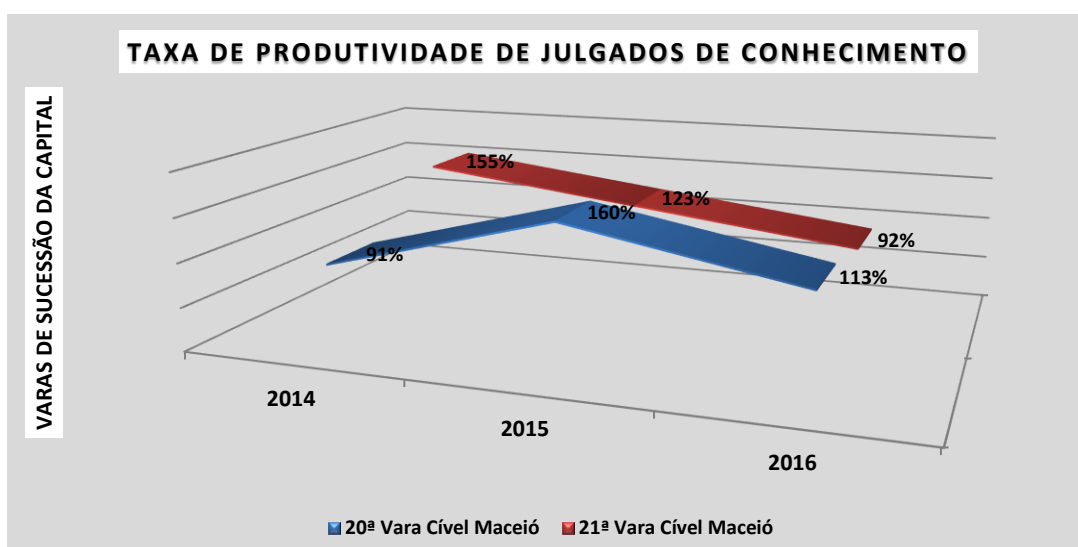
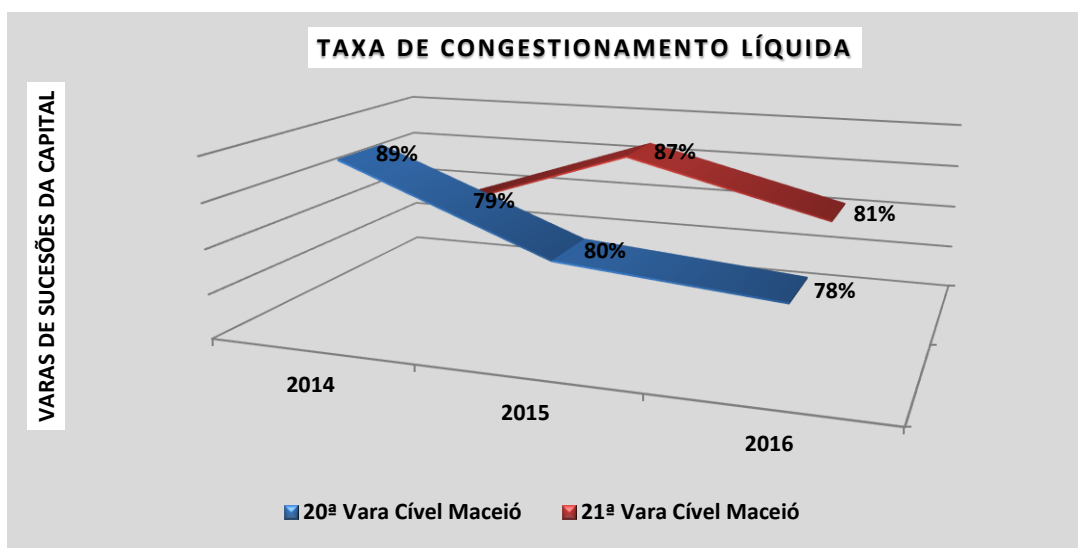
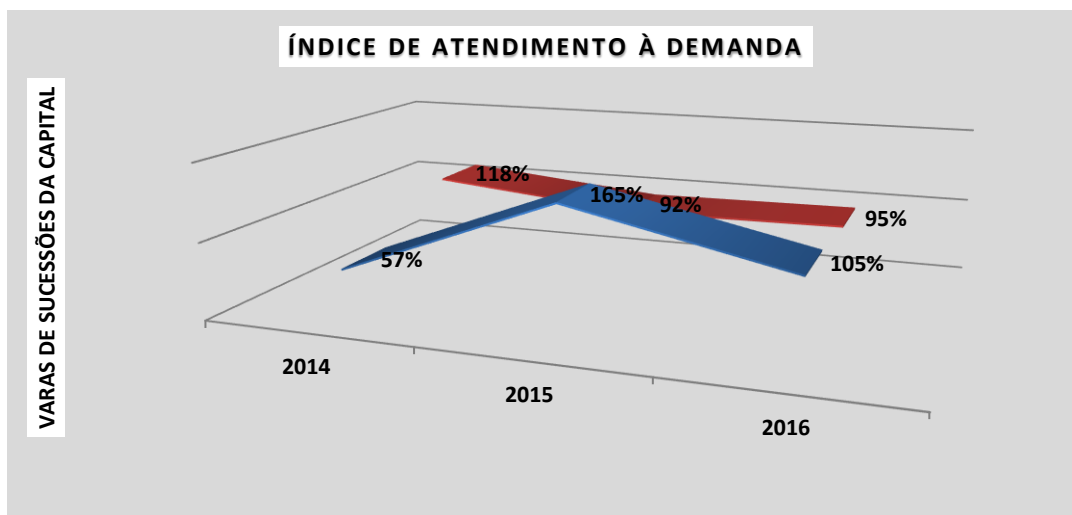
**P1.6**=Número total de processos de conhecimento criminais e de apuração de atos infracionais distribuídos no exercício de 2017 e que no mês de referência da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal jurisdição ou deixaram de se enquadrar nos critérios da meta

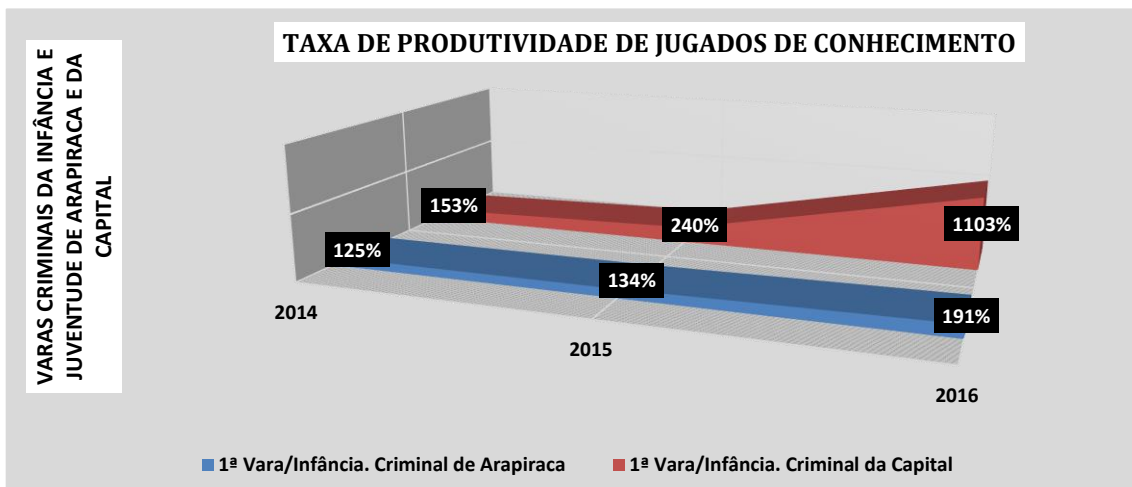
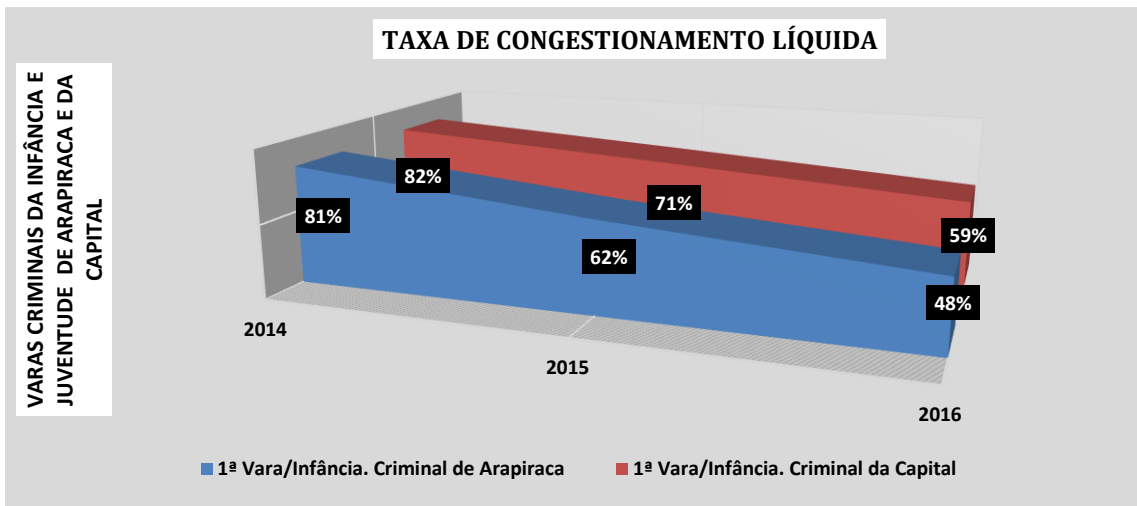
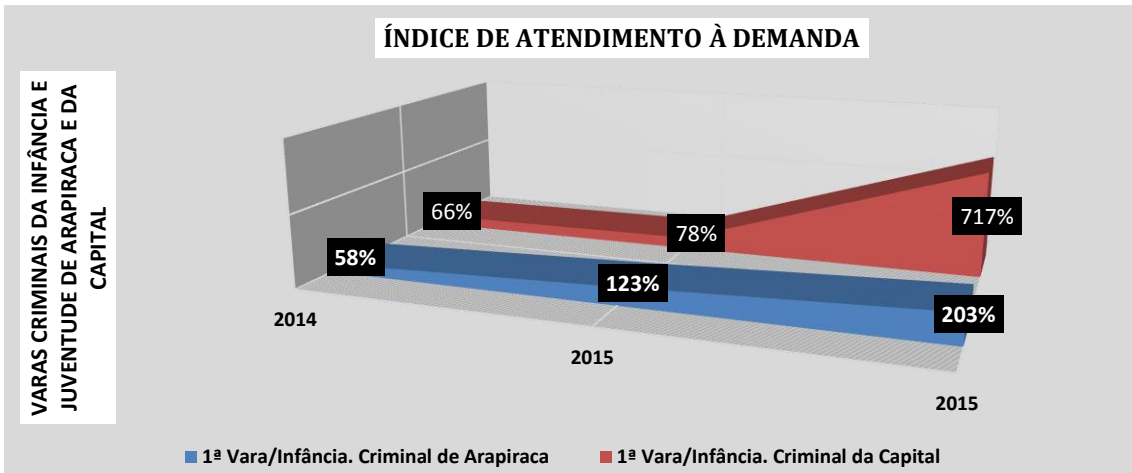
## 2-GRÁFICOS

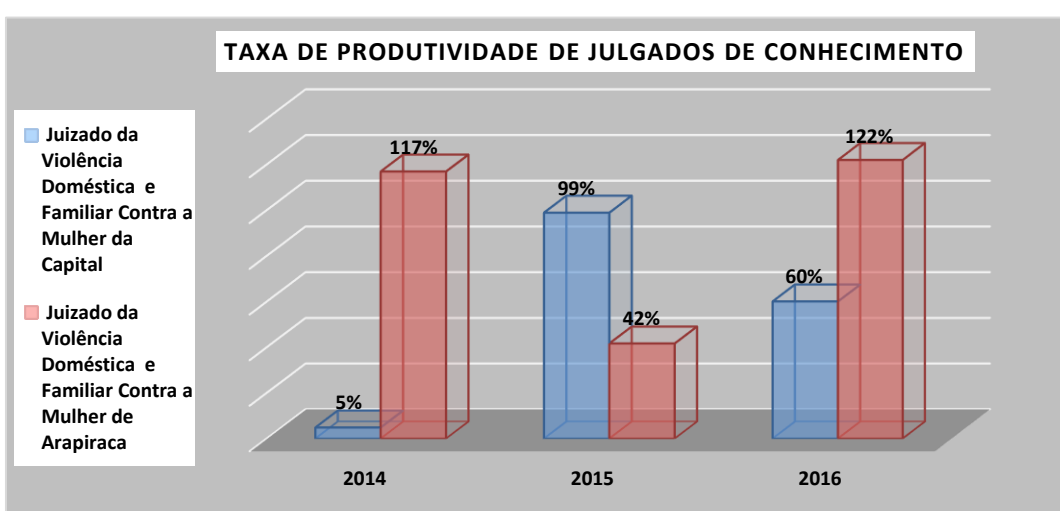
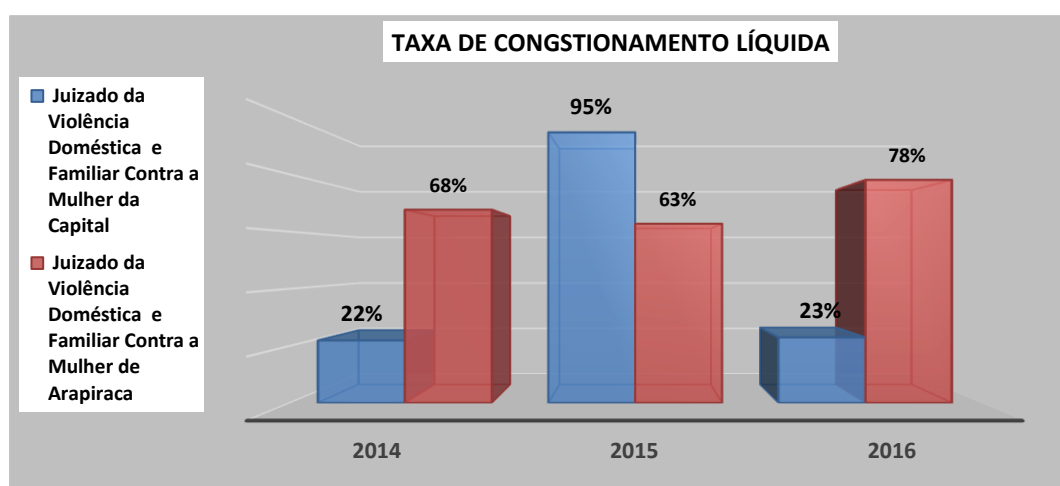
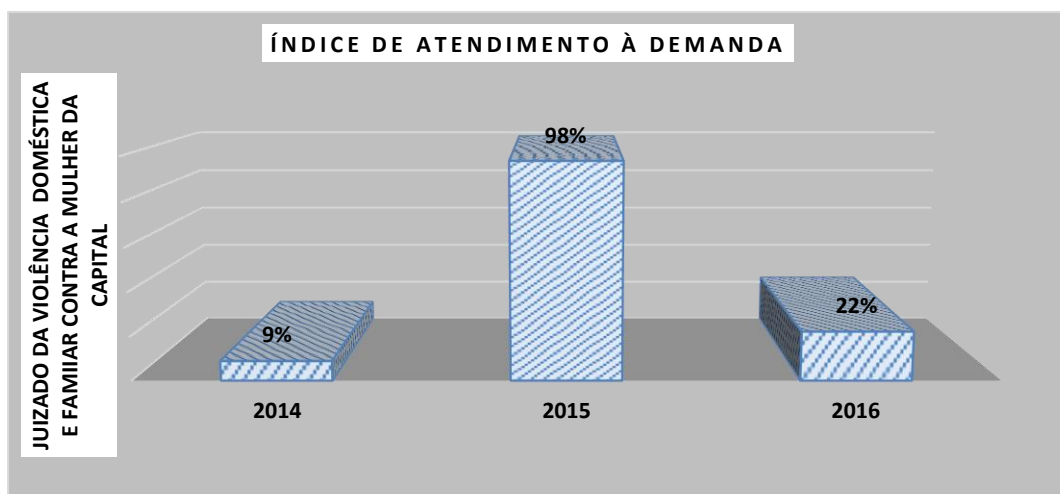


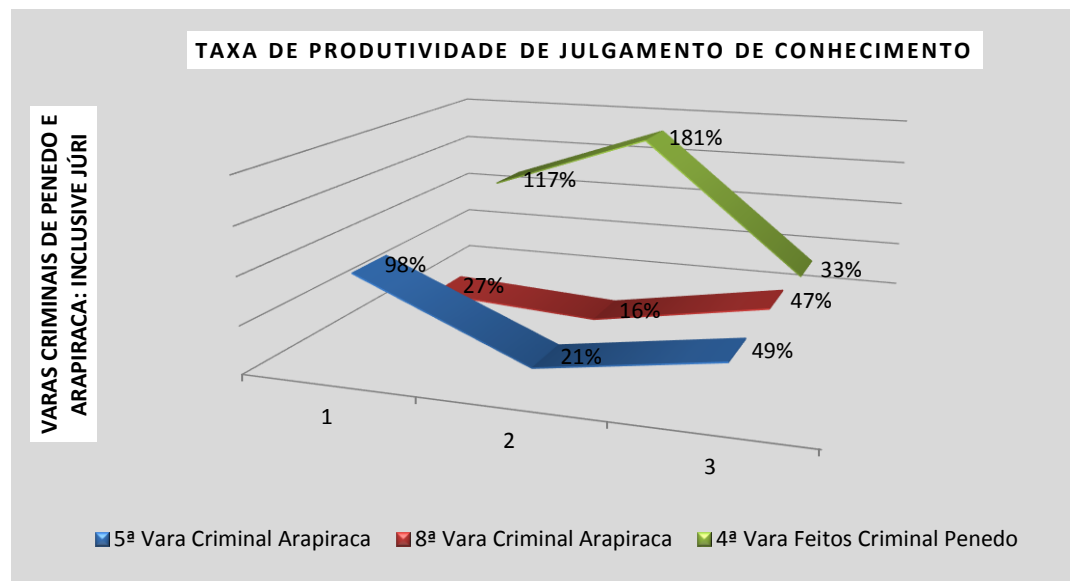
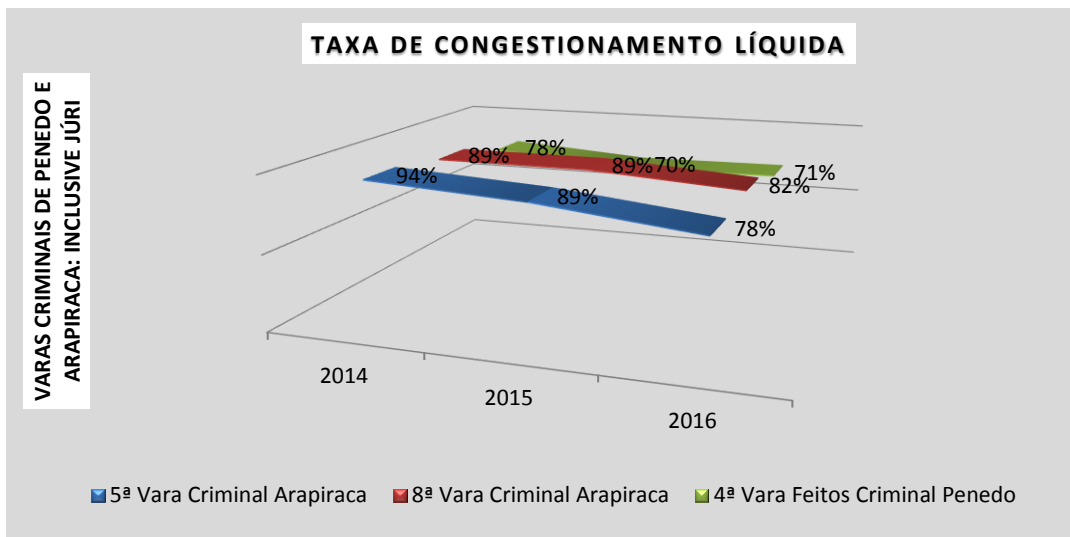
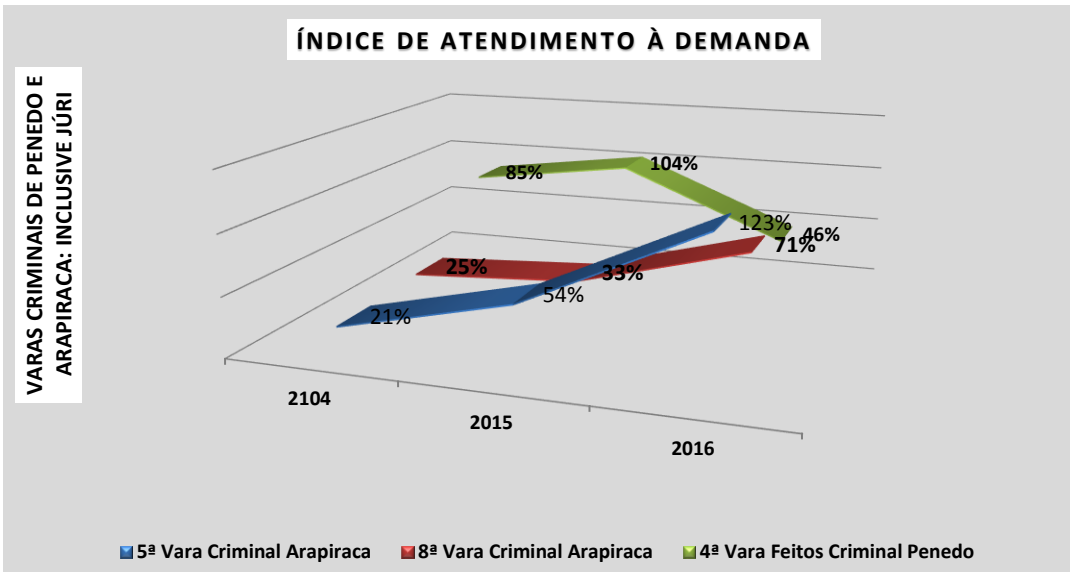






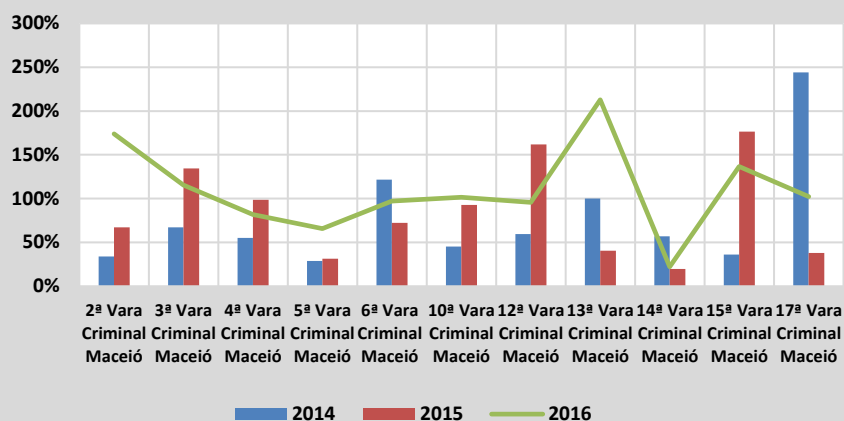






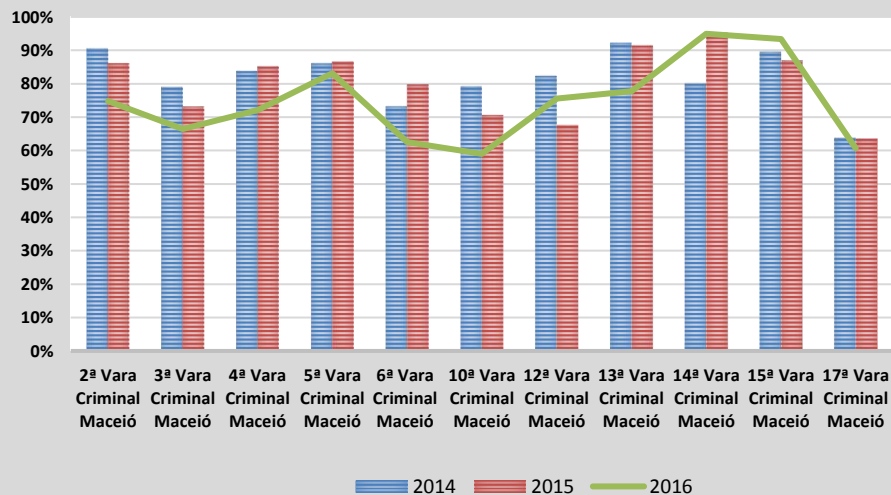
### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

Varas criminais da capital (exceto júri):  
inclusive a de delitos de trânsito e crimes  
contra a criança, adolescente e o idoso



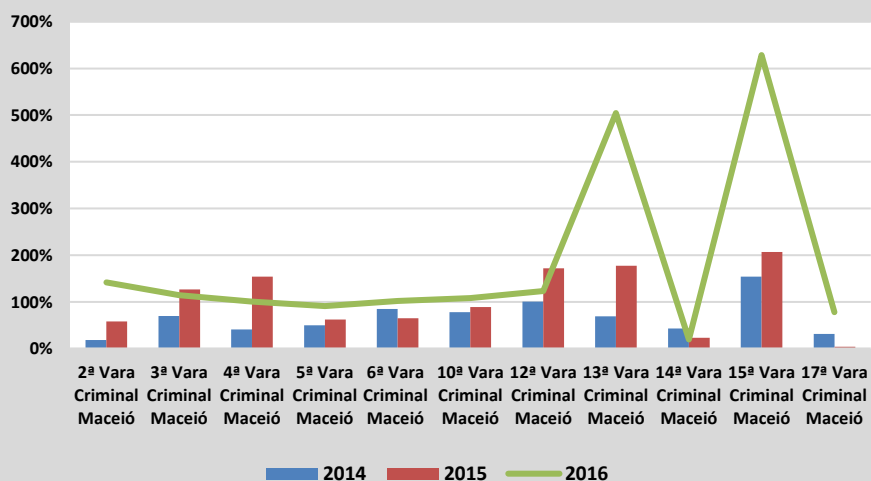
Varas criminais da capital (exceto júri):  
inclusive de delitos de trânsito e crimes  
contra a criança, adolescente e o idoso

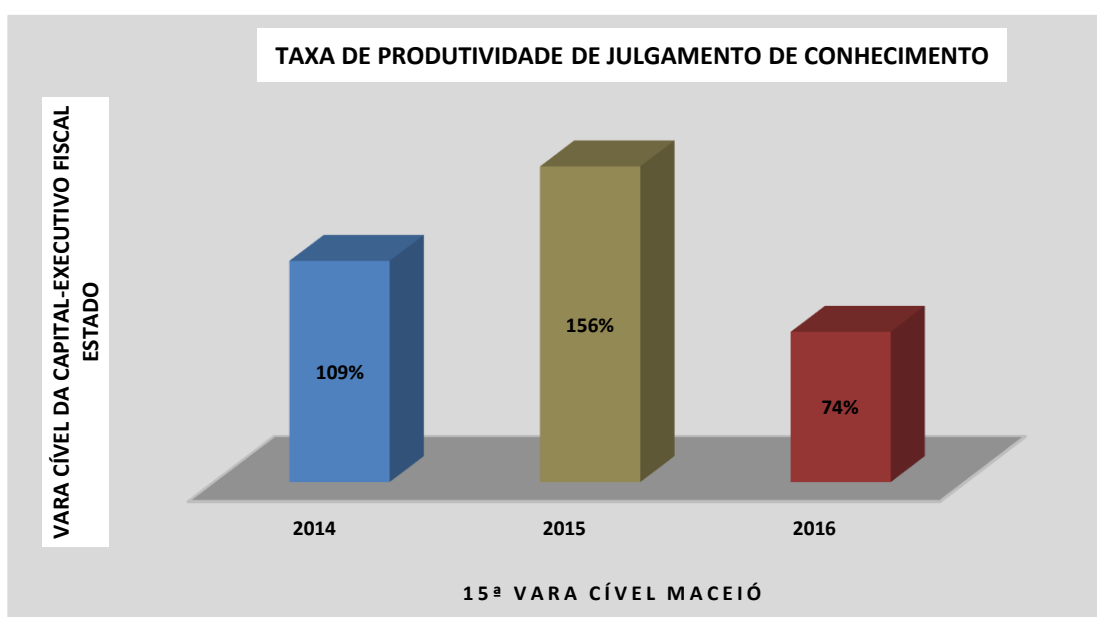
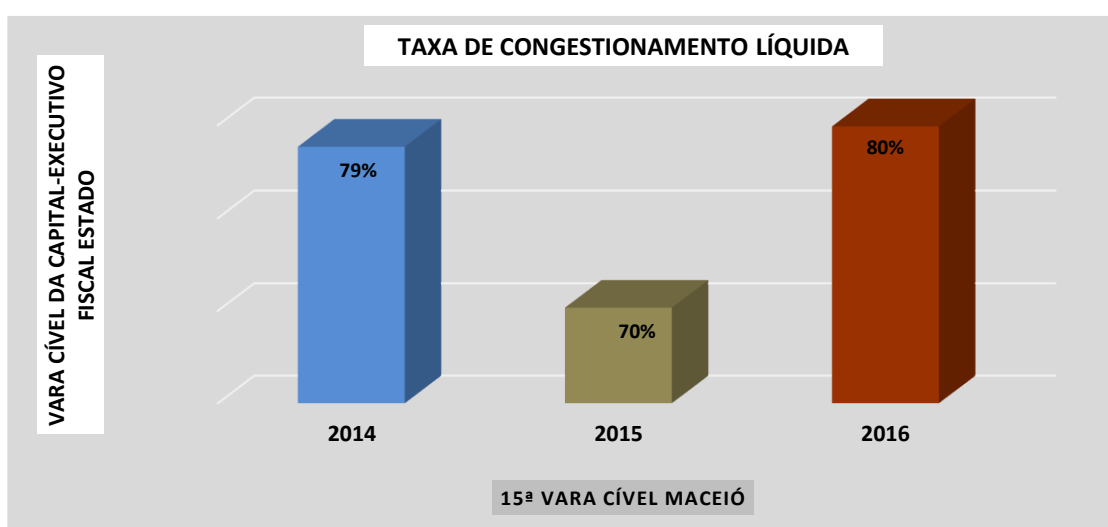
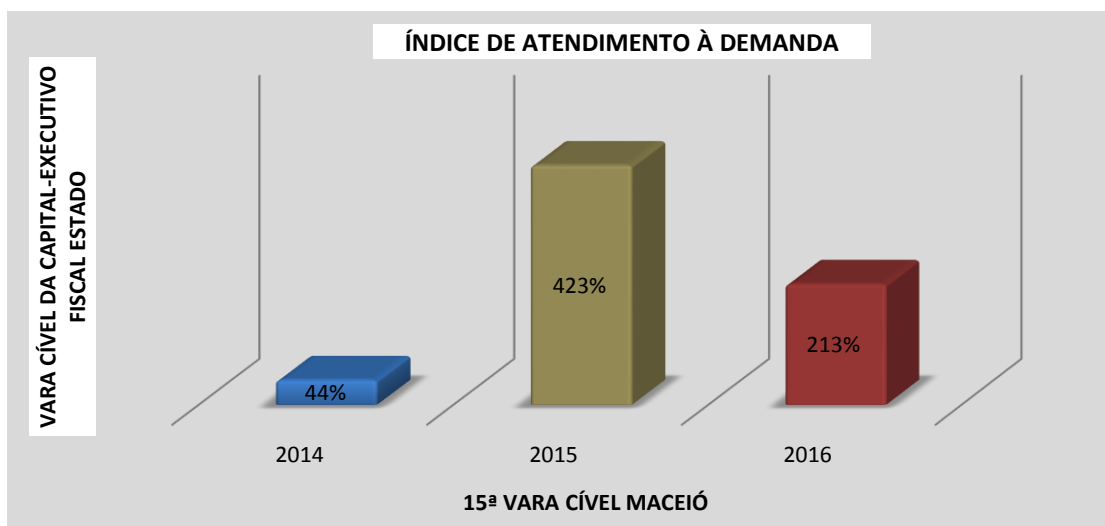
### TAXA DE CONGESTIONAMENTO LÍQUIDA



### TAXA DE PRODUTIVIDADE DE JULGAMENTO DE CONHECIMENTO

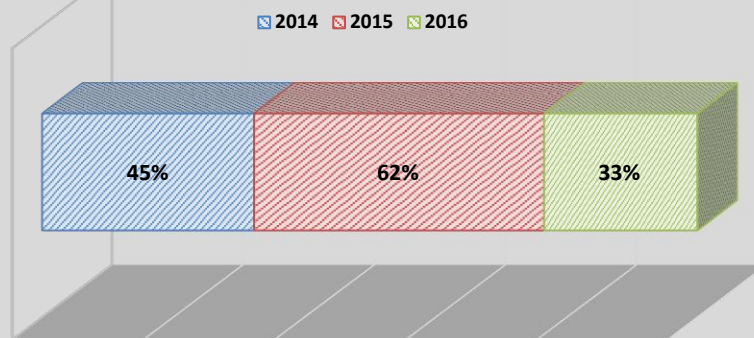
Varas criminais da capital (exceto júri):  
inclusive a de delitos de trânsito e crimes  
contra a criança, adolescentes e o idoso





### ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA

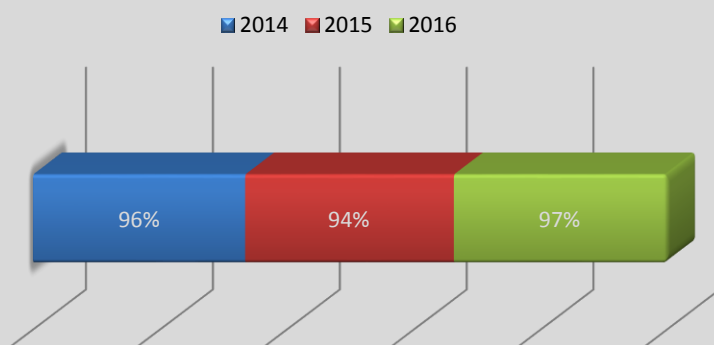
VARA CÍVEL CAPITAL-EXECUTIVO FISCAL MUNICIPAL



19ª Vara Cível Maceió

### Taxa de Congestionamento Líquida

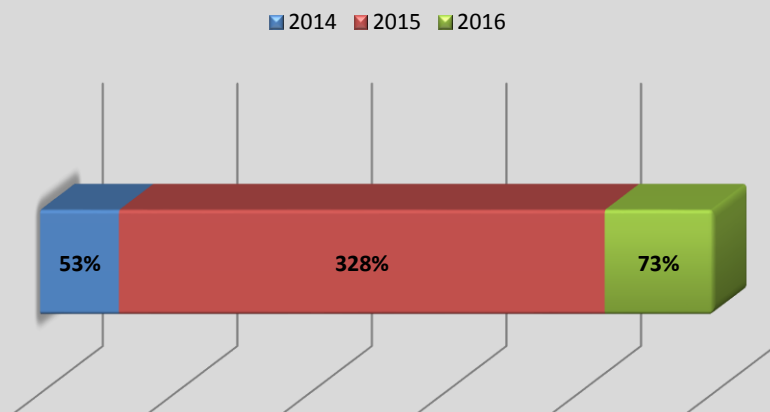
VARA CÍVEL CAPITAL-EXECUTIVO FISCAL MUNICIPAL



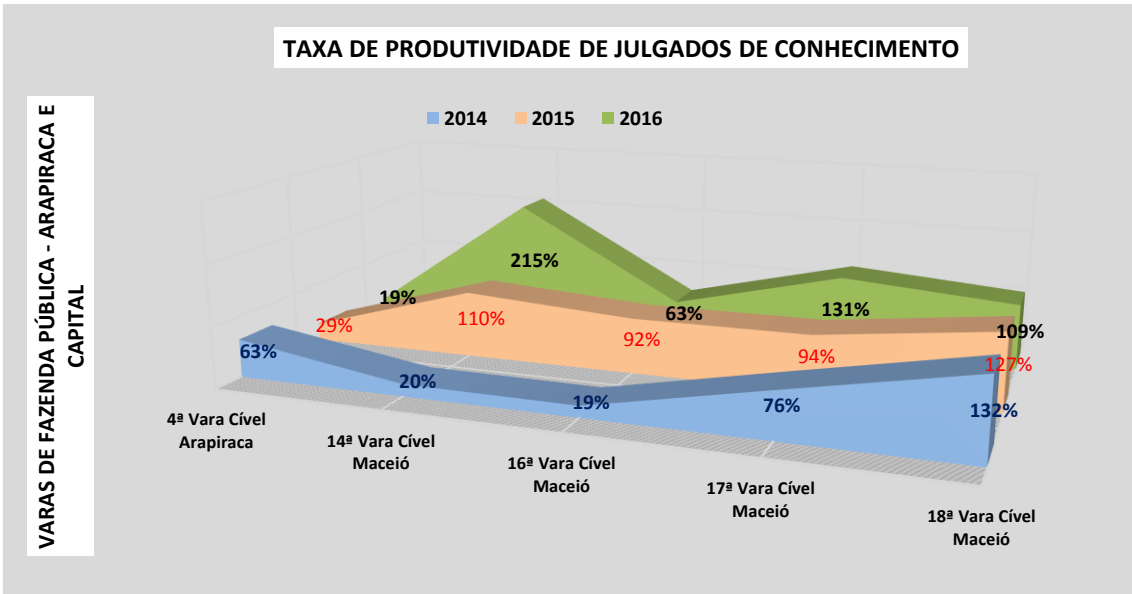
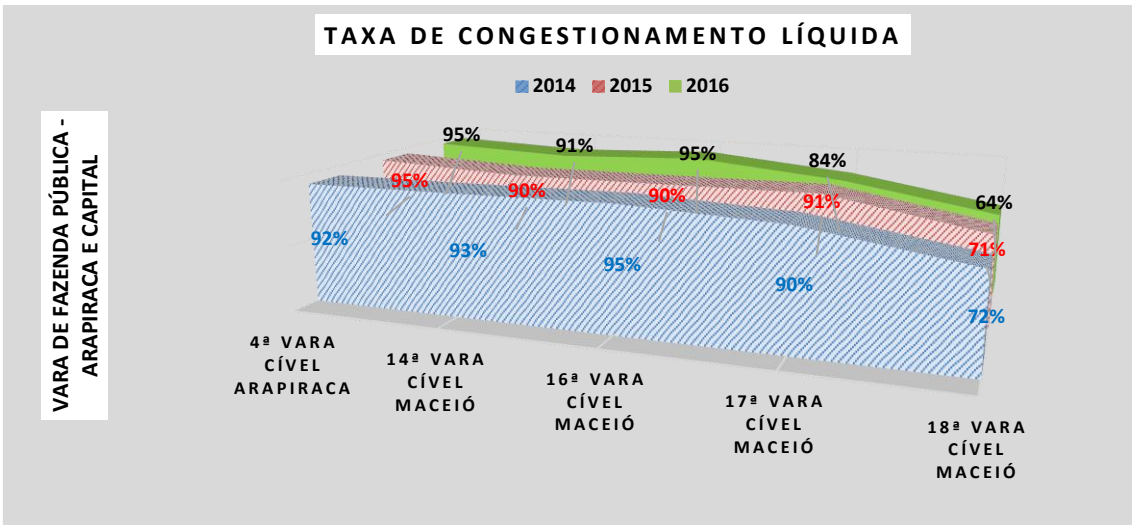
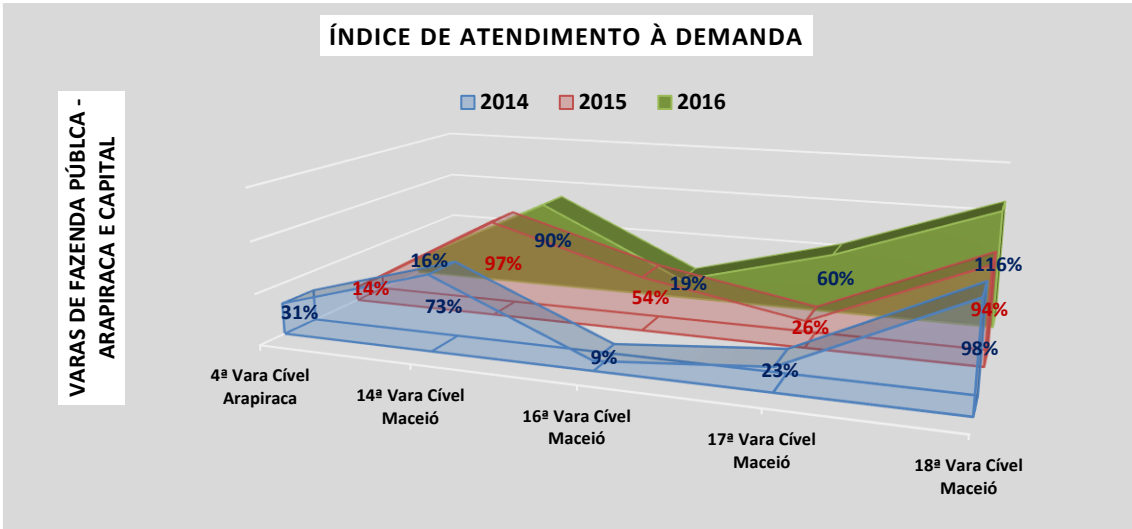
19ª VARA CÍVEL MACEIÓ

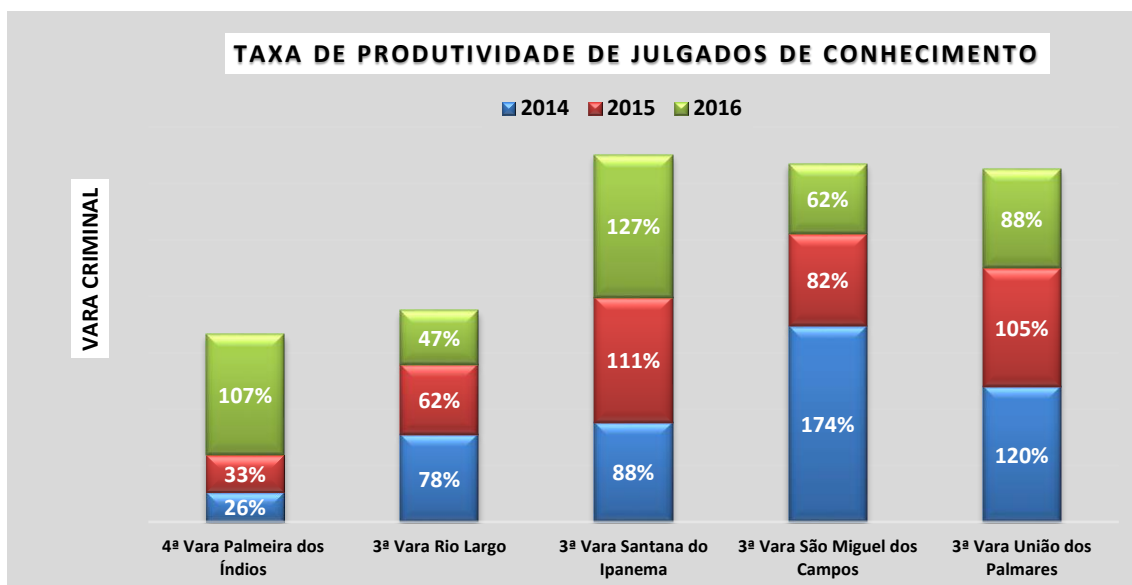
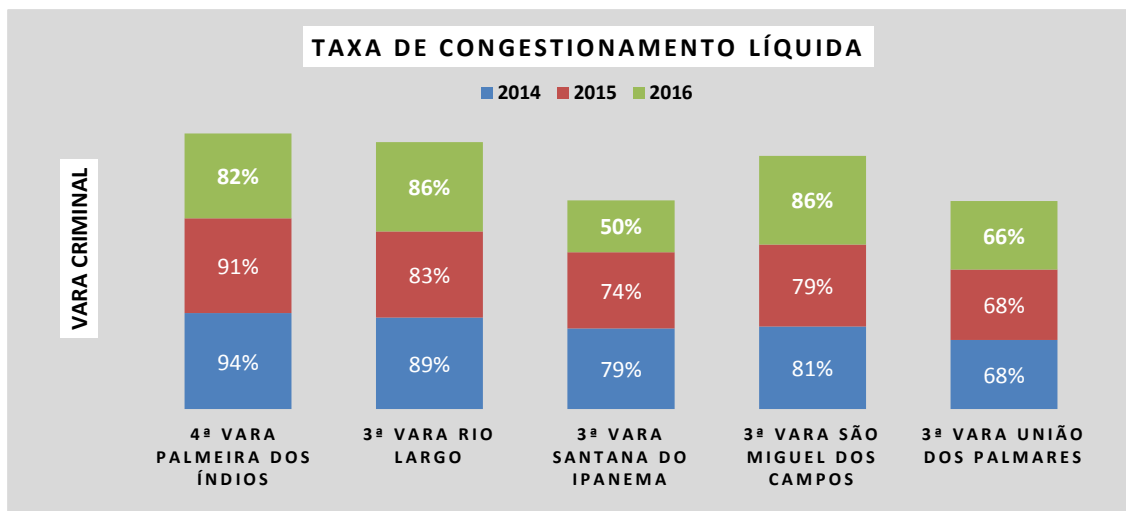
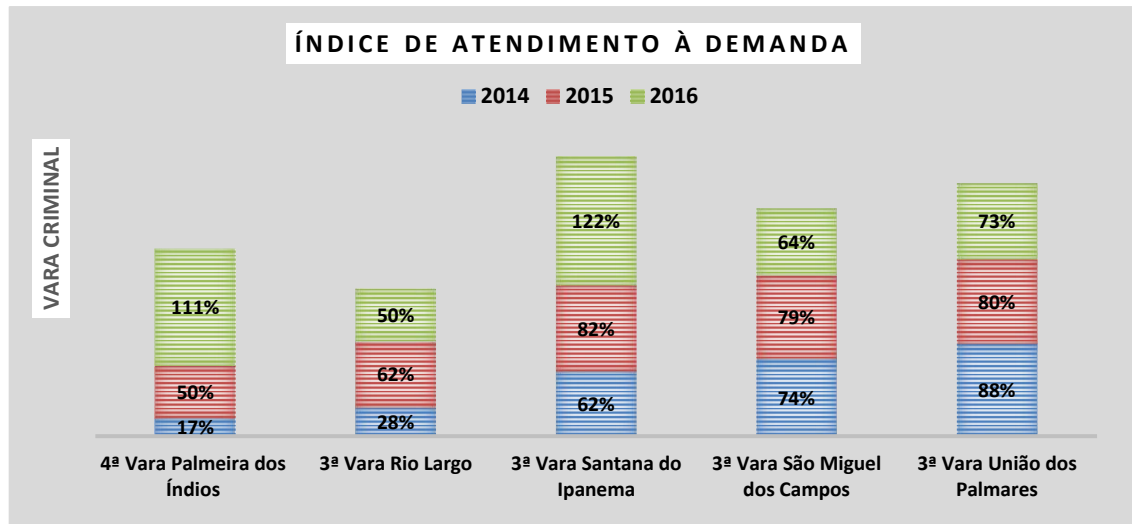
### TAXA DE PRODUTIVIDADE DE JULGADOS DE CONHECIMENTO

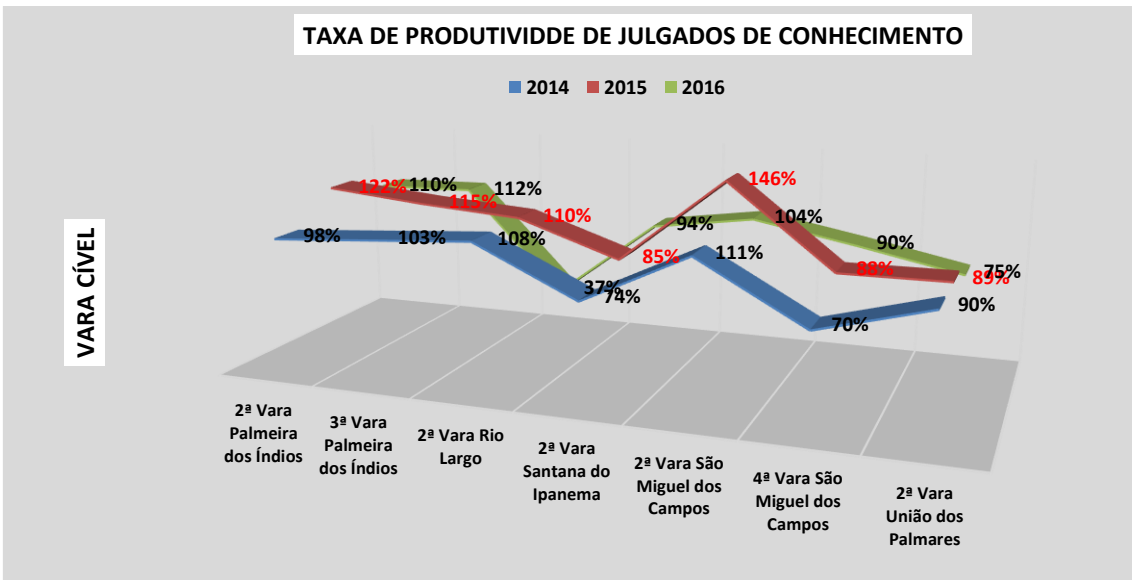
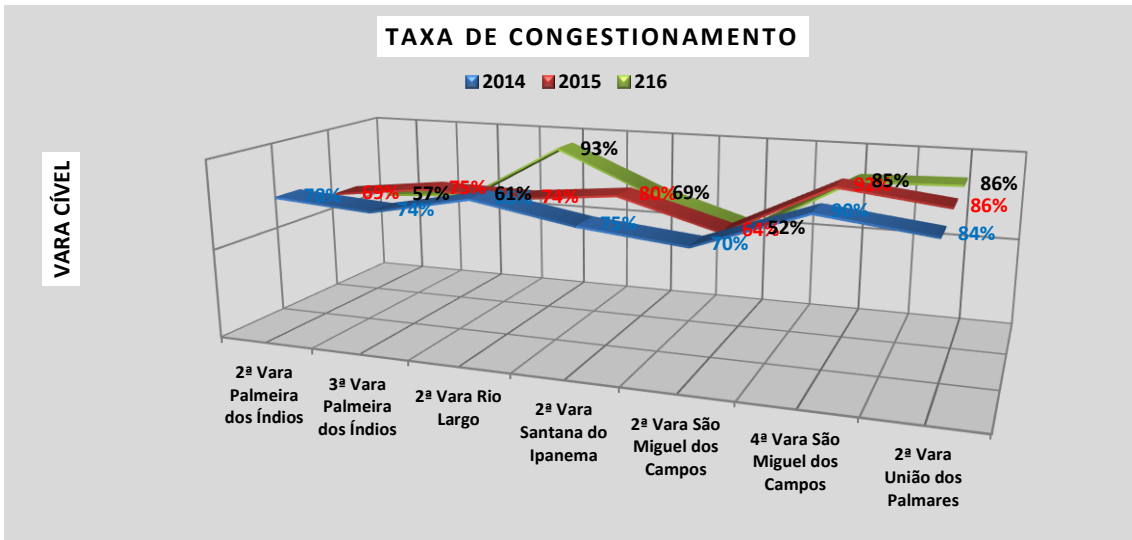
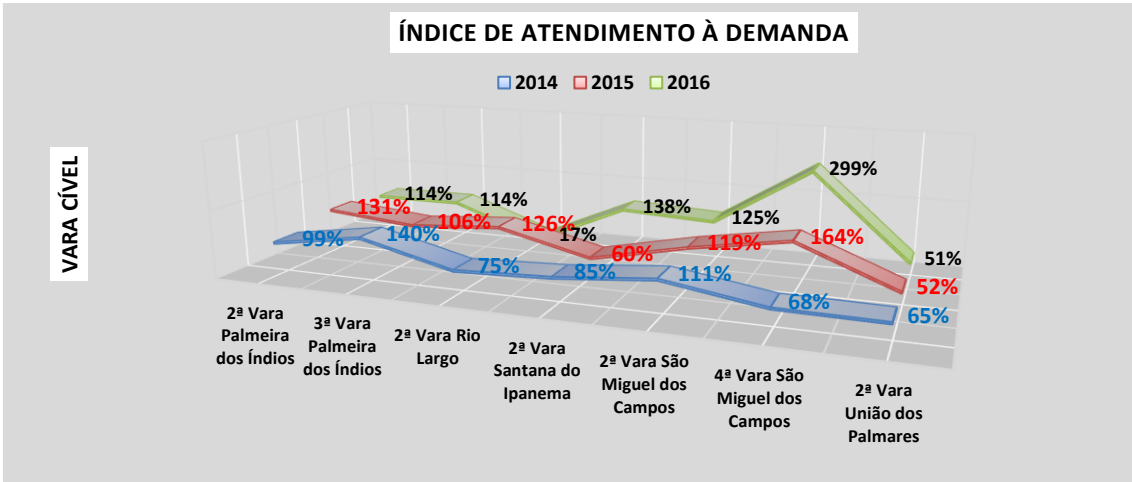
VARA CÍVEL CAPITAL-EXECUTIVO FISCAL MUNICIPAL

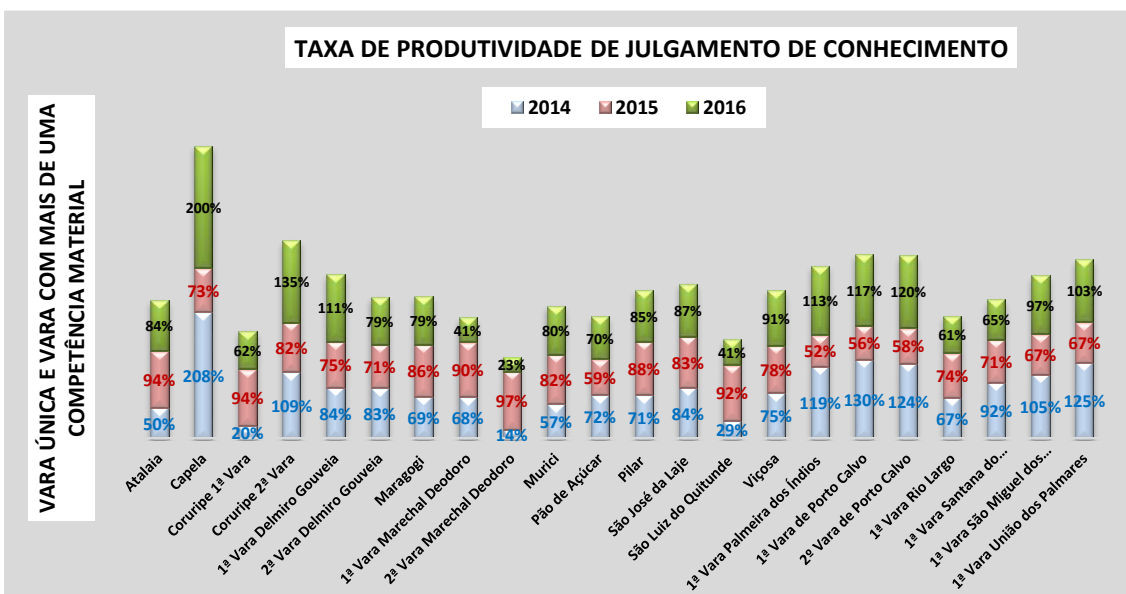
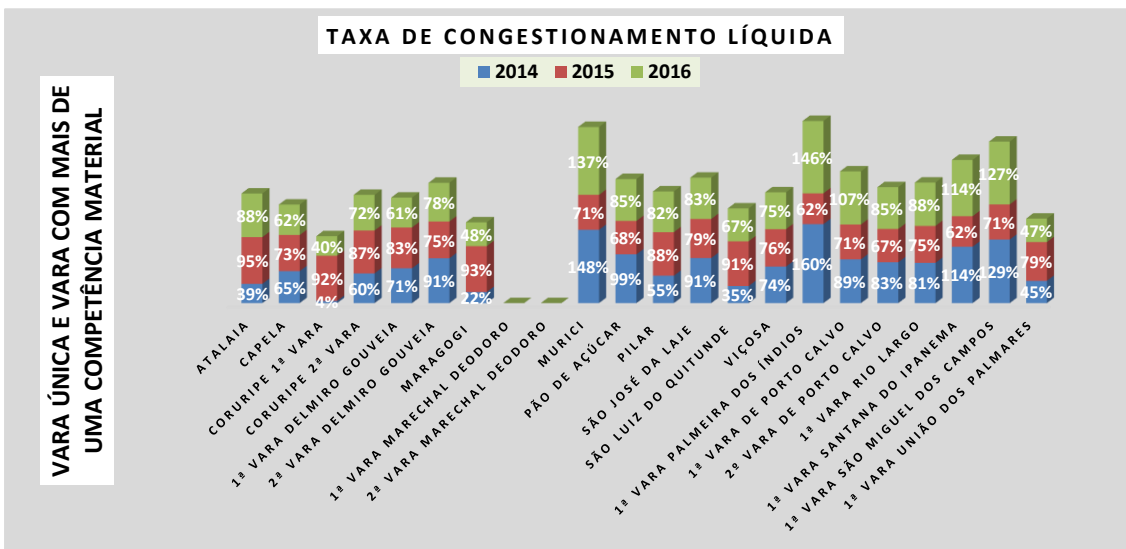
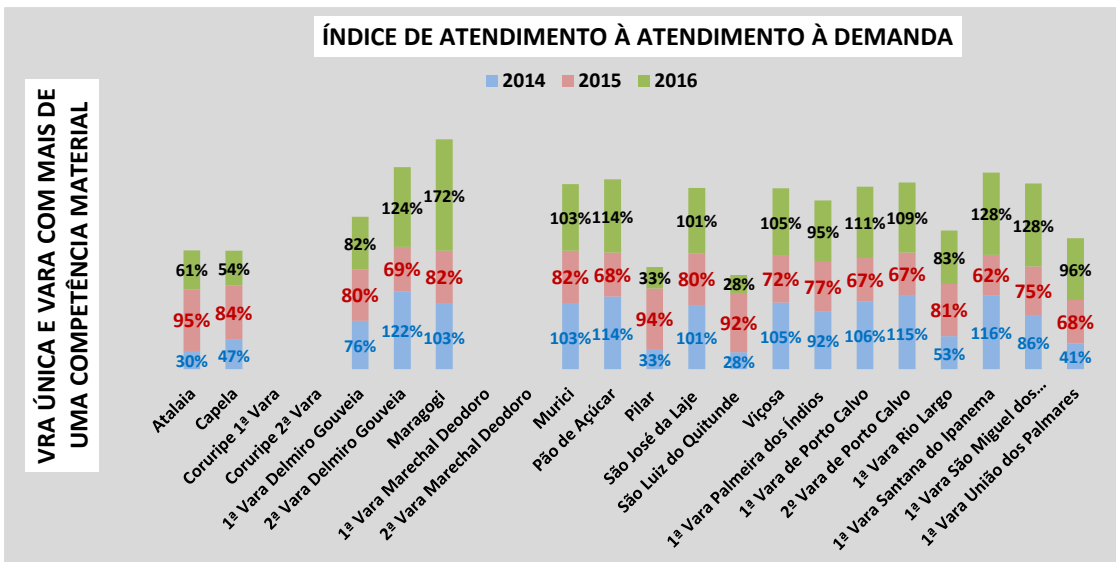


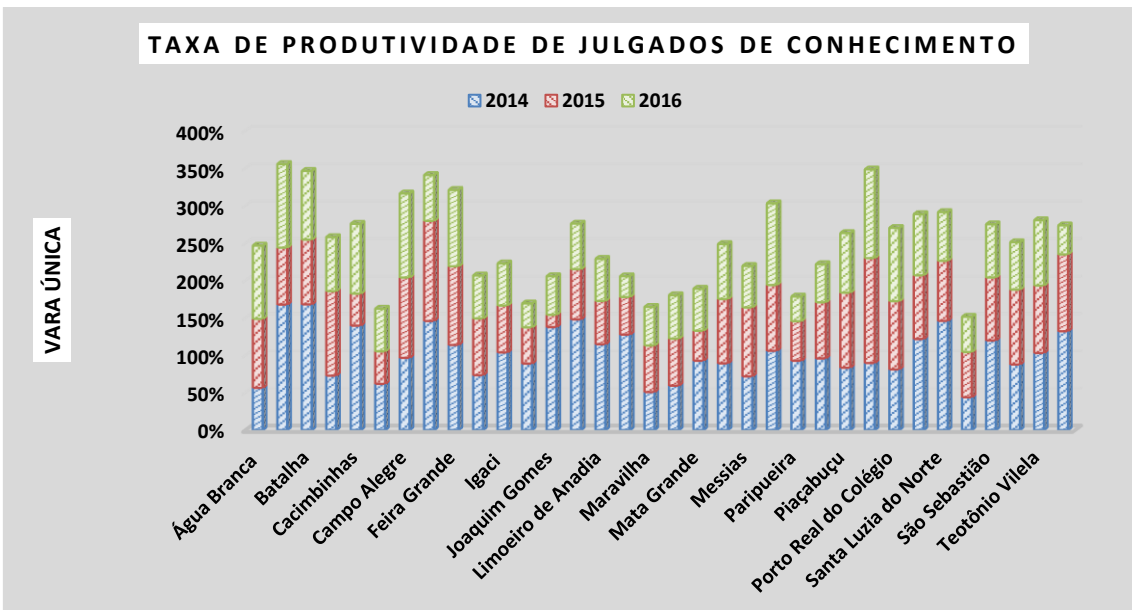
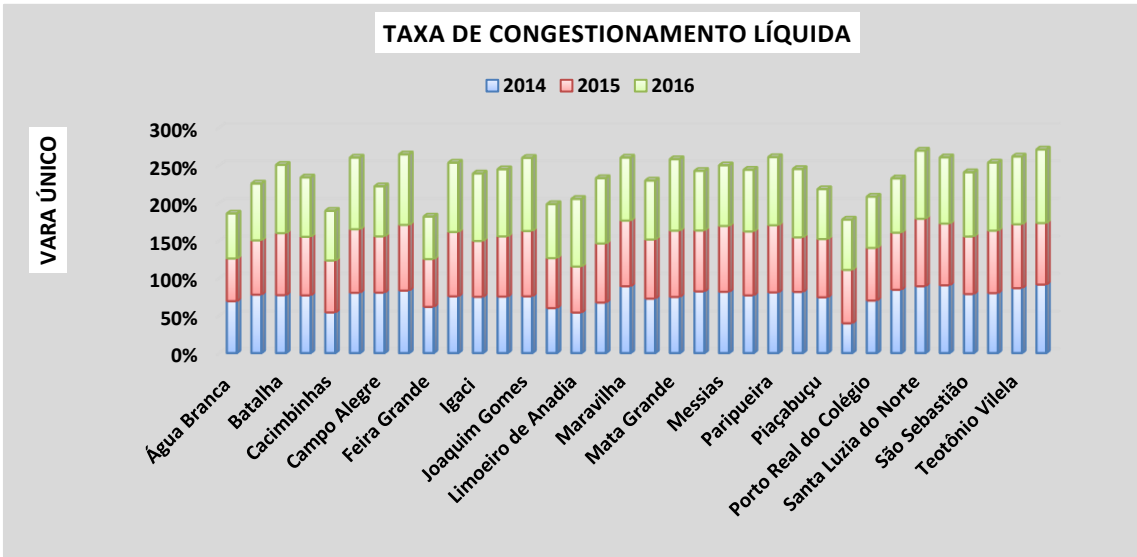
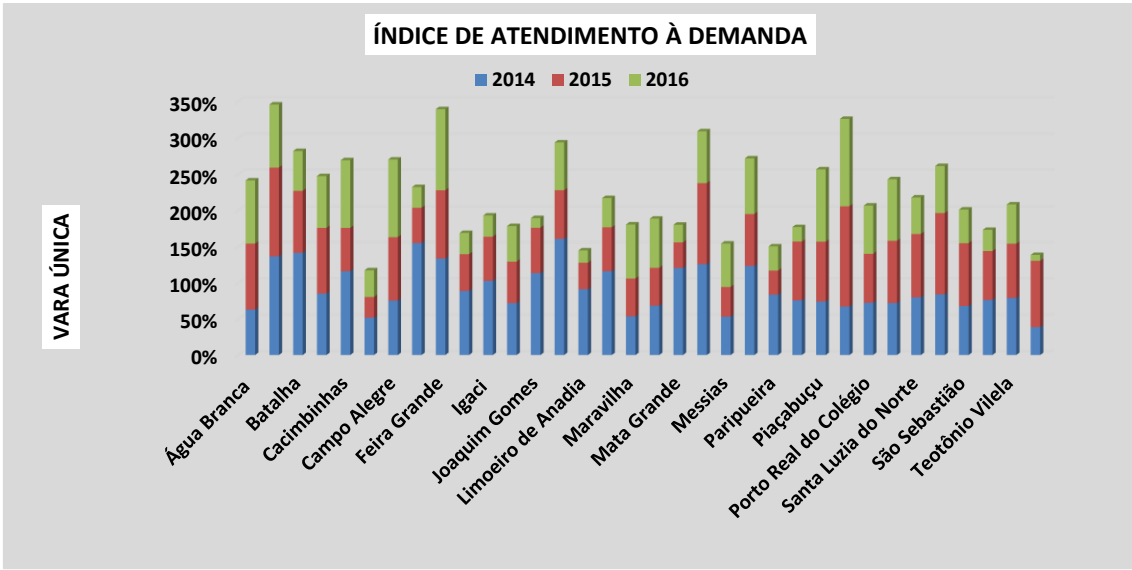
19ª VARA CÍVEL MACEIÓ











**Tabela 1: Juízo Proativo - Varas**

<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Distribuídos	60.214	64.776	69.277
Julgados	49.576	53.752	58.376
Arquivados	64.801	90.691	93.536
Andamento	466.793	428.128	415.721

**Tabela 2: Juízo Proativo - Juizados**

<b>Ano</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2016</b>
Distribuídos	27.268	29.764	22.870
Julgados	30.041	32.618	26.746
Arquivados	32.863	36.067	26.302
Andamento	51.999	54.087	52.906

## GLOSSÁRIO

**Comarcas:** A comarca corresponde ao território em que o juiz de primeiro grau irá exercer sua jurisdição e pode abranger um ou mais municípios, dependendo do número de habitantes e de eleitores, do movimento forense e da extensão territorial dos municípios do estado, entre outros aspectos. Cada comarca, portanto, pode contar com vários juízes ou apenas um, que terá, no caso, todas as competências destinadas ao órgão de primeiro grau.

**Entrâncias:** As comarcas, que podem apresentar uma ou mais varas, podem ser classificadas como de primeira ou segunda entrância, além da comarca de entrância especial ou 3ª entrância. A comarca de primeira entrância é aquela de menor porte, que tem apenas uma vara.

**Varas:** A vara judiciária é o local ou repartição que corresponde a lotação de um juiz, onde o magistrado efetua suas atividades. Em comarcas pequenas, a única vara recebe todos os assuntos relativos à Justiça

**Processos:** Conjunto de princípios e de regras jurídicas, instituído para se administrar a justiça;

**Processos Baixados:** Indica o total de processos baixados durante o ano-base, aferido com base nas fórmulas e glossários constante dos anexos da resolução CNJ nº 76/2009, somando-se a primeira e segunda instância. Considerando-se a soma dos processos de conhecimento e de execução.

**Processos Distribuídos:** Segundo José Cretella Júnior é “o ato administrativo, material, no âmbito do Poder Judiciário, mediante o qual a autoridade competente (juiz, presidente, vice-presidente), com rigorosa igualdade e alternadamente, reparte os feitos a serem decididos”.

**Processos de conhecimentos:** Etapa em que se discute o direito de cada um dos litigantes, e termina com a decisão do juiz. Pode ser meramente declaratória, constitutiva ou condenatória. Tem-se a certificação de um direito.